

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº 0843/2025

Extingue e Arquiva Inquérito Administrativo Disciplinar. Aplica penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo disciplinar nº 23412/2020 (Vol. I e II) apenso com os Processos Administrativos nos 35417/2021, 17925/2023 e 30295/2023, restou comprovado que a servidora, Sra. CHEILA CALDEIRA DOS SANTOS, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11426-0, infringiu o disposto legal, tipificado nos Artigo 134, incisos I, II, III e IX c/c artigo 135, incisos XVIII e XXII da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, lhe foi aplicada a Penalidade de Suspensão de 5 (cinco) dias, através da Portaria nº 0202/2023, publicada em 17/03/2023;

Considerando que a referida servidora apresentou RECURSO através do Processo Administrativo nº 17925/2023, porém intempestivo na forma do artigo 176, §3º, da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que foi interposto em 28 de junho de 2023, através do Processo Administrativo nº 30295/2023, direcionado ao Excelentíssimo Prefeito à época, Pedido de Reconsideração com força de Recurso Hierárquico na forma do artigo 126, II da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que não houve fato novo ou circunstância suscetível de justificar a inocência da servidora, em inadequação da penalidade aplicada, não há de alterar a decisão ora aplicada.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar definitivamente a servidora Sra. CHEILA CALDEIRA DOS SANTOS, Fiscal Sanitário, matrícula nº 11426-0, a penalidade de Suspensão de 5 (cinco) dias, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos artigo 134, incisos I, II, III e IX c/c artigo 135, incisos XVIII e XXII todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Declarar Intempestivo o Pedido de Reconsideração, conforme determinação do artigo 176, §3º, da Lei Complementar nº 0066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 23412/2020 (Vol. I e II) apenso com os Processos Administrativos nº 35417/2021, nº 17925/2023 e nº 30295/2023

Art. 4º Encaminhar o Processo Administrativo nº 23412/2020 (Vol. I e II), bem como os seus apensos à COFOP para ciência e adoção das medidas de sua competência. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 5º Arquivar os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0844/2025

Exonera Cargo em Comissão, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo Administrativo nº 28509/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 22/07/2025, o servidor PEDRO DE ALMEIDA CABRAL MATIAS, Matrícula nº 21912-6, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, Simbologia CC6, com lotação na SEMAS, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP.

Art. 2º Fica cientificado o servidor da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0845/2025

Designa Servidor para Responder Interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29694/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATASHA LOISA MUNIZ DE GÓES PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6000-3, para responder interinamente pela Gerência de Administração Fazendária - GEAD, no período de 03 de setembro a 12 de setembro de 2025, tendo em vista o período de Férias do Gerente de Administração Fazendária André Luís Manhães Pinheiro, matrícula nº 284-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 03 de setembro de 2025.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0846/2025

Implanta o Núcleo de Educação em Urgência (NEU) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 29280/2025, e considerando:

. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

. A Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e estabelece a necessidade de Núcleos de Educação em Urgências para a habilitação dos profissionais da área;

. A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 22 de agosto de 2007, que visa à qualificação dos trabalhadores do SUS;

. A Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU) e a instituição da Rede de Atenção às Urgências (RUE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

. A necessidade de qualificar continuamente os profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência do Município de Rio das Ostras, bem como capacitar a comunidade para ações de primeiros socorros e prevenção de acidentes;

. A importância estratégica da educação em urgências para a melhoria da qualidade da assistência e a redução da morbimortalidade no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Núcleo de Educação em Urgência – NEU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob responsabilidade da Subsecretaria de Atenção Especializada – SUBAE, e integrado ao Serviço de Resgate Municipal/SAMU 192.

Art. 2º O NEU - Rio das Ostras tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar todas as ações de educação permanente, formação, capacitação e atualização para os profissionais da Rede de Atenção às Urgências (RAU) do Município e para a comunidade em geral, em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com normas e protocolos nacionais e internacionais de urgência e emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o início oficial das atividades do NEU – Rio das Ostras em 21 de julho de 2025.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0847/2025

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2642/2025;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital Nº 01/2025, que divulga o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária – SEMUSA;

Considerando a RESOLUÇÃO SEMUSA Nº 002/2025 que divulga o resultado final do processo seletivo citado; Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a presente convocação não acarreta impacto na folha de pagamento do Município, por se tratar de contratação custeada com recursos federais, nos termos da legislação vigente;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria Nº 0757/2025, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07/08/2025, a candidata relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer a função de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 3º A contratada deverá encaminhar, impreterivelmente, até o dia 04 de agosto de 2025, os documentos listados no Anexo III desta Portaria, digitalizados em arquivo único, formato PDF, exclusivamente para o endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, sob pena de eliminação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0847/2025

DERROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0757/2025, DELA EXCLUINDO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO

131º | CARLOS HENRIQUES FERREIRA MARTINS | 187-XXX-XXX-50 | 28/11/2000

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0847/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | DATA DE NASCIMENTO

132º | PAULA HELLEN RAMOS FREIRE | 193-XXX-XXX-88 | 14/04/2003

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0847/2025

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA: rhpmmo@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM ARQUIVO ÚNICO E FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO: 04/08/2025

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441.

b) Foto 3x4 (Atual)

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

d) Carteira de Identidade

e) CPF

f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

g) Título de Eleitor

h) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

i) Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

j) Certidão de Nascimento/Casamento

k) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

l) Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

m) Certificado de Reservista (Homem)

n) Comprovante de Residência atualizado

o) Comprovante de Escolaridade

p) Comprovante dos Requisitos necessários para o cargo

q) CTPS

r) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

s) Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

t) Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

u) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).

v) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).

w) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

x) Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

PORTARIA Nº 0848/2025

Dispõe sobre Vacância de cargo público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 27934/2025.

Considerando o art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 18/07/2025, vacância do cargo público de Professor I – 30 horas, ao servidor VINICIUS MARIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16136-5, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0849/2025

Dispõe sobre Vacância de Cargo Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23214/2025.

Considerando o art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 18/06/2025, vacância do cargo público de Professor I – 30 horas, à servidora DIANNA DE OLIVEIRA RIBAS, matrícula nº 16117-9, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0850/2025

Designa Servidores Para Atuarem Como Gestores de Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 29774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar do dia 04/07/2025, os servidores abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2025, firmado através do Processo Administrativo nº 18925/2025, com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA., CNPJ nº 00.329.696/0001-02, para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores tipo Motocicleta e Micro-ônibus (Van) Caracterizado como Viatura Policial para atender o Programa Segurança Presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0850/2025

FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF | MATRÍCULA

Gestor do Contrato | Jaime da Silva Reis Filho | 791.XXX.XXX-10 | 7421-7

Fiscal Técnico | Rogério Rosa Valadares | 881.XXX.XXX-34 | 2222-5

Fiscal Administrativo | Fábio de Moura Rocha | 017.XXX.XXX-46 | 7399-7

PORTARIA Nº 0851/2025

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 187/2025 – ASCOMTI/1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 029/2025, firmado entre o Município de Rio das Ostras e a empresa Colab Tecnologia e Serviços de Internet S.A., que dispõe sobre a implementação e operação de plataforma digital de participação cidadã e gestão colaborativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0851/2025

FUNÇÃO | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA

Gerente do Contrato | Maurício Soares dos Anjos | Assessor Executivo | 3626-9

Fiscal Administrativo | Cristiano Xavier Guimarães | Técnico em Informática | 4325-7

Fiscal Técnico | Marcos Vinicius Pecly Marini | Coordenador | 21359-4

PORTARIA Nº 0852/2025

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 442/2025 - SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, a servidora JOSILENE CRISTINA BOTELHO BUAS, matrícula nº 21110-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia CC6, com lotação na SEMFAZ.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã LUANNY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 143.xxx.xxx-19, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, simbologia CC6, com lotação na SEMFAZ.